



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LEI Nº 2788

Data: 26 de Outubro de 2023.

*SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a
proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R\$ 42.616,80 (Quarenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE

09.126 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.1001-2027 – Gerenciamento e Qualificação da Atenção Primária em Saúde

02122 – 3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – P.C.

01820– Assist.Financeira da União Complem.Piso de Enfermagem.R\$ 35.594,16(Exc)

02123 – 3.3.93.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

01820– Assist.Financeira da União Complem.Piso de Enfermagem...R\$ 7.022,64(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1820	R\$ 42.616,80
------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Seis
Dias do mês de Outubro de 2023.*

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL